DECRETO NÚMERO 8325 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública municipal SÔNIA MARIA REBELO NOGUEIRA, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/1.076/2001, em especial a Portaria Nº 049, de 21 de novembro de 2023, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 134, publicada em 25 e 26 de novembro de 2023, no Jornal "A CIDADE", Edição 4704, página 15, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo único da LC 23/2022, artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" da CF/88, na redação anterior à EC 103/2019, com proventos integrais calculados pela média, a servidora pública municipal **SÔNIA MARIA REBELO NOGUEIRA,** portadora da cédula de identidade – RG nº 14.125.683-7 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II – PEB II**, nos termos da Portaria nº 049, de 21 de novembro de 2023, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de dezembro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMA/DRH/SA-1.076/01/dcb